



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 478 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 823/2017

SÚMULA: ABRE NOVAS VAGAS PARA O CARGO DE CONTADOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, aprovou, e eu ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente lei:

Art. 1º - O cargo de Contador, previsto no anexo II da Lei Municipal nº 657/2013, passará a vigor acrescido de mais 01 (uma) vaga, nos seguintes termos:

NOMENCLATURA/CARGO	NÚMERO DE CARGOS	
	De	Para
CONTADOR	01	02

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, o anexo II da Lei Municipal nº 657/2013, no tocante ao cargo de Contador, passará a vigor na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 31 de agosto de 2017.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal